



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.979, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 51.843,07, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2102-Manutenção Fortalecimento Urgência/Emergência-Hospital cta.67
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- Rec. 0040.....R\$ 32.095,52

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – Rec. 0040.....R\$ 19.747,55

**TOTAL.....R\$ 51.843,07**

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	
2102-Manutenção Fortalecimento Urgência/Emergência-Hospital cta.67	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1091).....	R\$ 32.095,52
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67	
33.50.43-Subvenções Sociais (1133).....	R\$ 19.747,55
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 51.843,07</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi  
Secretária da Administração e Finanças